

**PORTARIA N. 46/2015**

Dispõe sobre a suspensão de expediente no Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da comarca de Joinville.

O Doutor MAURICIO CAVALLAZZI PÓVOAS, Juiz Diretor do Foro da comarca de Joinville, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão prolatada no processo administrativo disciplinar n. 428/2007; a necessidade de realizar a transmissão do acervo do Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas; e o disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça,

**RESOLVE:**

Art. 1<sup>a</sup> **Suspender** o expediente externo do Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas entre os dias 15 a 19 de junho de 2015.

Parágrafo único. Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão, sob a responsabilidade da interventora nomeada.

Registre-se, publique-se.

Cumpra-se o disposto no parágrafo único do art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Joinville, 15 de junho de 2015.

**Maurício Cavallazzi Póvoas**  
Diretor do Foro

